



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.236, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 29.946.700,06 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e seis centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0008.2.050 Distribuição de Alimentos e Benefícios para Família

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

| | |
|--------------|----------------------|
| 01.110 | 29.946.700,06 |
| TOTAL | 29.946.700,06 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0008.2.050 Distribuição de Alimentos e Benefícios para Família

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | |
|--------------|----------------------|
| 01.110 | 29.946.700,06 |
| TOTAL | 29.946.700,06 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de janeiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.237, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.009.801,23 (quatro milhões, nove mil e oitocentos e um reais e vinte e três centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso III da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|--|---------------------|
| 08. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 08.006. | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | |
| 08.006.12.361.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02.264 | | 1.514.487,21 |
| 08. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 08.006. | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | |
| 08.006.12.365.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| | 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02.264 | | 2.495.314,02 |
| | | TOTAL | | 4.009.801,23 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de janeiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.238, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.206.212,00 (nove milhões, duzentos e seis mil e duzentos e doze reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-a da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

| | | | | |
|--------------------------|--|--------------|--|---------------------|
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335085 CONTRATO DE GESTÃO | 01.110 | | 5.413.040,00 |
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335085 CONTRATO DE GESTÃO | 05.310 | | 961.173,00 |
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335085 CONTRATO DE GESTÃO | 01.310 | | 2.831.999,00 |
| | | TOTAL | | 9.206.212,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

| | | | | |
|--------------------------|---|--------------|--|---------------------|
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110 | | 5.413.040,00 |
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.310 | | 961.173,00 |
| 09. | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 09.009. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 09.009.10.302.0016.2.071 | Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund | | | |
| | 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.310 | | 2.831.999,00 |
| | | TOTAL | | 9.206.212,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Osasco, 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 261/2022 – CMDCA OSASCO.

PEDRO PAULO DA SILVA, representante legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Osasco, é órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.583/13, Lei Municipal nº 2.980/94 e Decreto Municipal nº 9.624/06, para o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Osasco, definir ações de fiscalização da implementação e execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.583/2013;

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 e suas alterações, Lei 12.594/2012 em consonância com artigo 25 da Lei Municipal nº 4.583/13, e os termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO os termos do pedido protocolado no CMDCA Nº 06, formalizando a decisão do Conselheiro Tutelar Juvêncio França Assis Neto, de apresentar seu pedido de renúncia ao mandato de conselheiro titular, tudo informando ao seu colegiado que permaneceu desenvolvendo suas atividades até o dia 17/01/2022 para apoiar a ações de conselheiro tutelar e finalizar seus atendimentos e ofícios, a após essa data, efetivar os efeitos de sua renúncia;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLVE:

Tornar público o **pedido de RENÚNCIA** do Sr. JUVÊNIO FRANÇA ASSIS NETO ao mandato de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar da região SUL, para a gestão 2020/2024, e oficializar sua solicitação formalizada, para que surta seus efeitos legais, a partir do dia 28 de janeiro e 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se nos moldes do artigo 41 da Lei Ordinária nº 4.583/2013, para todos os fins.

Pedro Paulo
Representante legal do CMDCA OSASCO

**RESUMO DAS PORTARIAS****31.01.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 196/22 - EXONERAR, THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO, 196.865 do cargo em comissão de **GERENTE DA CASA DO EMPREENDEDOR** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 200/22 - EXONERAR, THAINNA ISYS SANTANA RODRIGUES, do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 202/22 - EXONERAR, VILMA BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 198/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIESER BRASIL, RG. 131.281**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FROTAS DE VEÍCULOS PESADOS**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 199/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROZA MARIA GOMES DA SILVA, RG. 154.169**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 201/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA MELO DOS SANTOS MOREIRA, RG. 47.989.327-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 203/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA BRAGA, RG. 18.650.731-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RH DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 194 / 2022 - DESIGNAR os membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA para análise, revisão e adequação dos descritivos** das Atas de Registro de Preços que envolvam mais de um órgão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionados:

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Gerente de Pregões - Servidora Efetiva

Matrícula nº. 195.800

Otávio Oliveira Medeiros – Gerente de Planejamento de Compras e Licitações – SED -

Servidor Efetivo

Matrícula nº. 195.887

Kethelyn Graciele da Silva Gomes – Gerente de Controle e Execução de Preço - Servidor

Comissionado

Matricula nº 193.078

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 195 / 22 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|-------------------------------------|--------------|--|
| CINTIA MANTOVANI MOSSO CARNEVALE | COM PREJUÍZO | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. |
|-------------------------------------|--------------|--|

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 197 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 191 / 2022, publicada em 28 de janeiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 204 / 2022 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|------------------------------|--------------|--|
| JANETE DE SOUZA | SEM PREJUÍZO | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO |
| JOSE EDUARDO CABRAL DE SOUZA | SEM PREJUÍZO | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO |

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 205 / 2022 - I - Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até **31/12/2022** poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| SERVIDOR | MODALIDADE | ÓRGÃO |
|------------------------|--------------|--|
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | SEM PREJUÍZO | SINDGUARDAS – Sindicato dos Guardas Cíveis e Municipais, Auxiliares de Defesa Civil, Vigias e Similares da Prefeitura e Autarquias de Osasco e Região. |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 206 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **CINTIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **196.978**, para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante o período de férias da Titular Juliana Rodrigues da Silva, a partir de 07/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 207 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **MAIRA ALVES CARNEIRO**, matrícula **196.820**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DO GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias da Servidora Silmara C. do Carmo Bortolossi, a partir de 01/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 172 / 2022, publicada em 28 de janeiro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora **VALDETE TAVARES DE MIRANDA – MATRICULA 129.578** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE REDAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, referente a férias de EuRIDICE Coelho – matrícula 34.930. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 182/22, publicada em 28 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TALITA LUZIA ALVES TECEDOR, RG. 191.922**, para exercer a função de **GERENTE DE TRABALHO SOCIAL EM URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 186/22, publicada em 28 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIEIME GONÇALVES PEREIRA COSTA, RG. 157.854**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAIS E CÓPIAS).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 97º - DIA 07/02/2022 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 97º | KATIA ALVES HORTÊNCIO DA COSTA | 297780967 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou

- dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

DENTISTA DIARISTA: Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 21º - DIA 07/02/2022 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-----------------|-----------|
| 21º | DENISE SCHAFRAN | 130315916 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 30º - DIA 07/02/2022 - às 08h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-------------------|----------|
| 30º | MARIO ANTONANGELI | 80657205 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 89º DIA 07/02/2022 – às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|-------------------------|----------|
| 89º | SILVANA AMARAL DOS REIS | 12818808 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 74º – DIA 07/02/2022 – às 09h00

| CLASS | NOME | RG |
|-------|---------------------|-----------|
| 74º | ANDREIA LIRA PESSOA | 289974823 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| 96º | 32970 | 262273524 | DENTISTA DIARISTA |

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|---------------------|
| 20º | 53927 | 495946783 | ANALISTA FINANCEIRO |

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 25ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| 29º | 86239 | 466885222 | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 26ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|--------------|------------------|-----------|-------------------|
| 88º | 5834473-0 | 42847398 | ASSISTENTE SOCIAL |

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 27ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

| CLASS | INSCRIÇÃO | RG | CARGO |
|-------|-----------|----------|-----------|
| 73º | 6153614-8 | 50689795 | PSICÓLOGO |

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Educação

ATA DE JULGAMENTO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 QUE TRATA DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSCs, VISANDO OFERECER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES, NO CONTRATURNO ESCOLAR, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, COMO TAMBÉM PARA A COMUNIDADE DO ENTORNO EM DIAS E HORÁRIOS ESPECÍFICOS, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, NOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E JOSÉ SARAMAGO.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Educação do Município de Osasco, localizada Rua Eclísio Viviane nº 126, Vila Osasco – Osasco – SP, deu-se início a abertura da Reunião da Comissão de Seleção para a elaboração da **Ata de Julgamento Final** referente à última etapa do Edital do Chamamento Público de número 02/2021, tendo preenchido os requisitos e não havendo ocorrência de impedimento para a celebração da parceria ficam assim classificadas as OSCs: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP** CNPJ: 26.702.577/0001-39 para administrar o **Centro Educacional Unificado Dra. Zilda Arns Neumann** e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES – CNPJ: 10.733.807/0001-97** para administrar o **Centro Educacional Unificado José Saramago**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Marilisa Vidal Gellis Gasparini, matrícula 131.965, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Secretaria de Educação**Titulares**

Ana Maria A. de A. Silva, matrícula 158.129

Eliana de Cássia Gadioli, matrícula 188.747

Izilda Aparecida Orlando Silva, matrícula 190.225

Marilisa Vidal Gellis Gasparini, matrícula 131.965

Simone Aparecida de Freitas Aranega Lins, matrícula 95.664



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Educação

Suplentes

Antonio Osmar Orlandini, matrícula 173.872

Elida Liliani Ribas Assunção, matrícula 37.252

Priscila Yuri Yoshi Fukushima, matrícula 89.948

Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Titulares

Antonio Marcos Pierani - Matrícula: 196.436

Leandro Resende de Freitas - Matrícula: 197.085

Suplentes

Marineide Damasceno de Souza - Matrícula: 190.155

Alcione de Oliveira Guilherme - Matrícula: 196.721

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12352/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no art. 24º, do Decreto Municipal.11.750/2018, fica **autorizada a Contratação Direta** da Empresa Focus Serviços de Controle de Pragas Urbanas Ltda., CNPJ de Nº18.096.637/10001-99, pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Controle de Pombos em Próprio da SEREL.**

Publique-se, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providências daquela pasta.

Osasco, 31 de janeiro de 2022

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25.468/2021** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO** -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição
dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01/02/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **14/02/2022 às 10h00min**.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO – ENVELOPE 2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19492/2021

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 018/2021, ao final nomeados, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde – SS, para análise das documentações do Programa de Trabalho – Envelope 2, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 11/2021 – SS, Processo Administrativo 19492/2020. Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou as manifestações das entidades, referente aos documentos entregues pelas participantes, em seguida passou a analisar a documentação, sendo julgadas conforme segue:

- **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo:**

| Julgamento do Programa de Trabalho HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19492/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO 11/2021 | | | |
|--|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| | Nome da Participante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo CNPJ: 47.708.771.00001 -00 | REPRESENTADA NESTE ATO POR: Rafael Cavalcanti de Oliveira | |
| APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2) | | APRESENTOU? | Pág. |
| 6.1 | PROGRAMA DE TRABALHO , que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. | SIM | 01 - 2863 organizado com clareza de entendimento . |
| 6.1.1 | A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem | SIM | pesquisável com páginas coerentes ao plano de trabalho apresentado |
| 6.2. | Documento impresso, contendo: | APRESENTOU? | Pág. |
| a) | Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo; | SIM | - |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|----------|--|--------------------|--|
| b) | Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Antônio Giglio podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019. | SIM | 01-2863 com anexos página 9 apresentação |
| c) | Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019. | SIM | As metas são citadas no decorrer do plano de trabalho páginas 125, 435, 649 - 652 , 703 -726 |
| d) | Os valores para o período de 12 (doze) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos: | SIM | Página 735 |
| d.1.) | Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social. | SIM | Página 736 — Apresentou planilha para 6 meses das despesas previstas. |
| d.2) | Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades; | SIM | Página 735 |
| d.3) | Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses | SIM | Página 8 |
| d.4) | Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis | SIM | Em diversas citações páginas 269 - 369-372 , 376 Porém não localizado o termo de permissão |
| 8 | PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO | APRESENTOU? | Pág. |
| 8.5 | Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados nos itens 9 e 10 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme os quadros a seguir | SIM | Requisitos positivos para avaliação |

Obs: Os números referentes as páginas são das documentações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes.

Proposta Técnica

| CRITÉRIO | Pontuação Máxima do item | ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|--------------------------|--|--|
| Conhecimento do Objeto da Contratação. | 5 | Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no Hospital | BOM Páginas 14-70 Páginas 55 -64 Pontuação total do Item 3,75 pontos |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|---------------------------|----|--|--|
| | 5 | Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção | BOM Páginas 14-70 Páginas 55 -64 Pontuação total do Item 3,75 pontos |
| Experiência | 5 | Experiência no gerenciamento de serviços de saúde ambulatoriais não Hospitalares | Pontuação total do Item 5 pontos |
| | 5 | Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalares | Pontuação total do Item 5 pontos |
| | 10 | Experiência no gerenciamento de serviços de Hospitalares | Pontuação total do Item 10 pontos |
| Plano Assistencial | 5 | Implantação de Fluxos | Excelente Atendeu as expectativas e apresentou projetos com assuntos atuais e de interesse social a nível mundial PAG 134, 144, 150, 169 E 171 Pontuação total do Item 5 pontos |
| | 5 | Implantação da Gestão | Excelente Atendeu as expectativas e apresentou projetos com assuntos atuais e de interesse social a nível mundial PAG 190, 199,214, 297,314, Pontuação total do Item 5 pontos |
| | 5 | Implantação de Processos | Excelente Atendeu as expectativas e apresentou projetos com assuntos atuais e de interesse social |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | a nível mundial PAG 336, 338, 359, 368,372, 388, 421 |
| | | | Pontuação total do Item 5 pontos |
| | 5 | Incremento de Atividade | Excelente Atendeu as expectativas e apresentou projetos com assuntos atuais e de interesse social a nível mundial PAG 435 -448 Pontuação total do Item 5 pontos |
| Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada | 4 | Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS | Bom Atendeu com os requisitos do termo de referência adequadamente PAG 451,465,480, 482, 488,490 E 494 Pontuação total do Item 3 pontos |
| | 6 | Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais | Bom Atendeu com os requisitos do termo de referência adequadamente PAG 593,622, 439, 623 Pontuação total do Item 4,5 pontos |
| Cronograma e resultados esperados | 5 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário. | Bom Conforme requisitos do termo de referência. PAG 653,660,671. Pontuação total do item 3,75 pontos |
| | 5 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio. | Bom Conforme requisitos do termo de referência. PÁGINAS 668 E 703 Pontuação total do item 3,75 pontos |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 5 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos. | Bom Conforme requisitos do termo de referência. PAGINAS 703 A 730 Pontuação total do item 3,75 pontos |
| Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica | | | 66,25 Pontos |

Obs: Os números referentes as páginas são das documentações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes.

Proposta Financeira

| CRITÉRIO | ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|-----------|
| Avaliação Financeira | Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho | 20 PONTOS |
| Pontuação Possível na Proposta Financeira | | 20 PONTOS |

Da documentação apresentada

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

Da análise da Proposta Técnica:

- Apresentou Plano de Trabalho de maneira boa e por vezes superou a expectativa pontuando com excelência.

Cumpriu todos os itens solicitados no Plano de Trabalho.

Totalizou **66,25** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

Da análise da Proposta Financeira:

Apresentou a Proposta mais vantajosa.

Totalizou **20,00** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

Da Pontuação Final:

Sua Pontuação final foi de **86,25** pontos do total de 100.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

• Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

| Julgamento do Programa de Trabalho HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19492/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO 11/2021 | | | |
|--|---|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome da Participante: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange | | REPRESENTADA NESTE ATO POR: Aline de Oliveira Lourenço | |
| CNPJ: 50.351.626/0001-10 | | | |
| APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2) | | APRESENTOU? | Pág. |
| 6.1 | PROGRAMA DE TRABALHO , que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. | SIM | 01 - 2221 |
| 6.1.1 | A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem | SIM | Pesquisável com páginas coerentes ao plano de trabalho apresentados |
| 6.2. | Documento impresso, contendo: | APRESENTOU? | Pág. |
| a) | Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo; | SIM | 05 |
| b) | Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Antônio Giglio podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019. | SIM | Apresentação 01 -2221 com anexos |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|----------|--|--------------------|--|
| c) | Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019. | SIM | As metas são citadas no decorrer do plano de trabalho Página 167. |
| d) | Os valores para o período de 12 (doze) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos: | SIM | Pág 1021 |
| d.1.) | Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social. | SIM | 1021 — |
| d.2) | Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades; | SIM | 1021 |
| d.3) | Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses | SIM | 1022 |
| d.4) | Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis | SIM | 1021 |
| 8 | PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO | APRESENTOU? | Pág. |
| 8.5 | Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados nos itens 9 e 10 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme os quadros a seguir | SIM | Requisitos positivos para avaliação |

Obs: Os números referentes as páginas são das documentações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Proposta Técnica

| CRITÉRIO | Pontuação Máxima do item | ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------------|--|--|
| Conhecimento do Objeto da Contratação. | 5 | Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no Hospital | BOM Páginas 18 Pontuação total do Item 3,75 pontos |
| | 5 | Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção | BOM Páginas 56 Pontuação total do Item 3,75 pontos |
| Experiência | 5 | Experiência no gerenciamento de serviços de saúde ambulatoriais não Hospitalares | ERRONIO OU NÃO ABORDADO Pág 19 Não apresentou os certificados, apenas citou anexo que não foi apresentado. Pontuação total do Item 00 pontos |
| | 5 | Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalares Pagina 19 | ERRONIO OU NÃO ABORDADO Pág 19 Não apresentou os certificados, apenas citou anexo que não foi apresentado. Pontuação total do Item 00 pontos |
| | 10 | Experiência no gerenciamento de serviços de Hospitalares | ERRONIO OU NÃO ABORDADO Pág 19 Não apresentou os certificados, apenas citou anexo que não foi apresentado. Pontuação total do Item 00 pontos |
| Plano | 5 | Implantação de Fluxos | Suficiente Colocou o que é cada item, porém não descreveu como ocorrera a cada implantação |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|--|----|---|---|
| Assistencial | | | pagina 167 Pontuação total do item 2,5 pontos |
| | 5 | Implantação da Gestão | Suficiente Colocou o que é cada item, porém não descreveu como ocorrera a cada implantação pagina 221 Pontuação total do item 2,5 pontos |
| | 5 | Implantação de Processos | Suficiente Colocou o que é cada item, porém não descreveu como ocorrera a cada implantação pagina 353 Pontuação total do item 2,5 pontos |
| | 5 | Incremento de Atividade | Suficiente Colocou o que é cada item, porém não descreveu como ocorrera a cada implantação pagina 423 Pontuação total do item 2,5 pontos |
| Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada | 4 | Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS | Suficiente Apresenta as comissões Página 444 Pontuação total do item 2 pontos |
| | 6 | Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais | Suficiente Propõe a implantação hospital escola Página 446 Pontuação total do item 3 pontos |
| Cronograma e resultados | 10 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário. | Bom Conforme requisitos do termo de referência Páginas 691 Pontuação total do Item 7,5 pontos |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|--|
| esperados | 5 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio. | Bom Conforme requisitos do termo de referência páginas 885 Pontuação total do Item 3,75 pontos |
| | 5 | Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos. | Bom Conforme requisitos do termo de referência Páginas 897 . Pontuação total do Item 3,75 pontos |
| Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica | | | 37,5 Pontos |

Obs: Os números referentes as páginas são das documentações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes.

Proposta Financeira

| CRITÉRIO | ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO POSSÍVEL |
|---|---|--------------------|
| Avaliação Financeira | Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho | 19,99 PONTOS |
| Pontuação Possível na Proposta Financeira | | 19,99 PONTOS |

Da documentação apresentada

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

Da análise da Proposta Técnica:

- Apresentou Plano de Trabalho de maneira suficiente e por vezes de maneira boa, pontuando assim na maioria dos itens técnicos.
- Deixou de apresentar os documentos referentes aos Critério de Experiência, não pontuou nesse quesito.

Cumpriu os demais itens solicitados no Plano de Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Totalizou **37,5** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

Da análise da Proposta Financeira:

Apresentou a segunda Proposta mais vantajosa.

Totalizou **19,99** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

Da Pontuação Final:

Sua Pontuação final foi de **57,49** pontos do total de 100.

Após deliberação da comissão sobre a documentação entregue pelas Organizações Sociais, ficam assim classificadas as participantes:

1º Lugar: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo** –
Total de **86,25** pontos

A **Beneficência Hospitalar Cesário Lange** foi **desclassificada** conforme previsto no item 8.13 do Edital, por não apresentar documentação para avaliação do Critério de Experiência em conformidade Termo de Referência.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme artigo 32 do Decreto Municipal n.º12078/2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

João Ricardo Morina

Membro da Comissão

Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão

Tânia Mara Lourenço Vesentini

Membro da Comissão

Arnaldo Luiz Barboza

Membro da Comissão

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

Membro da Comissão

Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão

Fernando Mariano da Rocha

Membro da Comissão

Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão

Antônio Cesar dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.515/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.094.718/0001-08, pelo valor montante de **R\$ 2.547,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 7/2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

Divulgar relação complementar de servidores que prestaram serviços na ação de vacinação realizada em 30/01/2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde

| MATRÍCULA | NOME DO PROFISSIONAL | UNIDADE DE TRABALHO | CARGO |
|-----------|--|---|-----------------------------------|
| 27844 | ADEMAR MENDES DE LIMA | SUPERVISÃO GERAL VIGILÂNCIA | DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 91878 | ALESSANDRA THOME GONÇALVES | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM EAP |
| 131060 | ALESSANDRO CANDIDO DA SILVA | UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA | ATENDENTE/ ADMINISTRATIVO |
| 187663 | ANA CAROLINA APARECIDA LACERDA DE JESUS | UBS GETULINO JOSÉ DIAS | ATENDENTE/ ADMINISTRATIVO |
| 195363 | ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO BERMUDEZ | UBS DARCY ALVES EVANGELISTA ROBALINH | ENFERMEIRO |
| 136483 | ANDREA CRISTINA FLOR DE MIRANDA | UBS JOSÉ GROFF | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 190477 | APARECIDA LISBOA DOS SANTOS | UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA | AGENTE C. DE SAÚDE |
| 184685 | APARECIDA TERESA DE LIMA CAMPOS | UBS HELENA MARREY | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 104165 | BERNADETE APARECIDA FERNANDES LOPES | UBS ANUNCIATA DE LÚCIA | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 197336 | CARLA TEIXEIRA LIMA | CAI ÚNICO GALLAFRIO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 78830 | CLEIDE LUCIA SUZAKI | UBS MARIA GIRADE CURY | AUXILIAR DE ENFERMAGEM EAP |
| 196451 | CLEIDE VALENTIM DOS SANTOS | UBS CARMENO NAGLY | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 180213 | DANIELA BERTOLINI ANTONIO | UBS DR. ADAUTO RIBEIRO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 197344 | DANIELE AP DIAS | UBS ANUNCIATA DE LÚCIA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 197395 | DANILO DA MOTA SANTOS | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ENFERMEIRO SANITARISTA |
| 196252 | DELVANIA PRAXEDES DOS SANTOS | UBS CARMENO NAGLY | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 193147 | DIEGO FRANKILIN CAMPELO SAN ARAUJO CUNHA | SUPERVISÃO GERAL ZONA NORTE | DIRETOR ATENÇÃO BÁSICA ZONA NORTE |
| 196860 | EDSON JOÃO JOSE DA CONCEIÇÃO | UBS MARCIO VALDEVINO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 196860 | EDSON JOÃO JOSÉ DE CONCEIÇÃO | UBS MARCIO VALDEVINO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 104683 | EDSON JOSE DA SILVA | UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA | ENFERMEIRO EAP |
| 190530 | ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS | UBS CARMENO NAGLY | AGENTE C. DE SAÚDE |
| 189741 | ELIANA SOUZA DA SILVA SANTOS | UBS JOSÉ SABINO FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF |
| 190060 | FABIANA DOS SANTOS | UBS GETULINO JOSÉ DIAS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 197314 | FELIPE CARDOSO FRANCISCO | UBS ODUVALDO MAGLIO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 190046 | FERNANDES GOMES | UBS NEYDE ALVES DA SILVA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 197328 | GABRIELA REGINA SAMPAIO FIRMINO | CAI PADRE RAFAEL BUSSATTO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 95684 | ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | ATENDENTE/ ADMINISTRATIVO |
| 131593 | IVONE REGINA DA SILVA MOTA | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ASSESSOR |
| 197147 | JAIMÉ PARCELA NUNES | UBS IRMÃ ÁGUEDA MARIA JAIME | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 190540 | JHONATAN RODRIGUES SOARES | UBS JOSÉ GROFF | AGENTE C. DE SAÚDE |
| 197327 | JOAO PEDRO VIANNA BATISTA | UBS MARIA GATTI GIGLIO | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 181250 | JOARA SANTOS PEREIRA | UBS JOSÉ SABINO FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 177545 | JOSE RODRIGUES SOUZA FILHO | CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA E V/MOTORISTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 131046 | Josiane Leidi da Silva | CAI ÚNICO GALLAFRIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

| | | | |
|--------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 189989 | JOVITA MARTINS COREIRA | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 184928 | KATIA BARBOSA SOARES | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 197335 | LORENA ALESSANDRA SILVA | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 196476 | MAGALI DO CARMO BATISTA | UBS VASCO LEÃO DA ROCHA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 184841 | MARGARIDA RIBEIRO MONTEIRO | UBS JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 151038 | MARIA CONCEIÇÃO MANZOLA | UBS JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU | ATENDENTE / ADMINISTRATIVO |
| 190007 | MARLENE DA SILVA | UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 197352 | NATANIEL ALVES NASARO | UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 193555 | ORLANDO PAULO BATISTA | UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 197193 | PRISCILA APARECIDA MONTEIRO DA CRUZ | UBS DARCY ALVES EVANGELISTA ROBALINHC | ATENDENTE / ADMINISTRATIVO |
| 192540 | ROBERTA CHAVES MATOS | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | AGENTE C. DE SAÚDE |
| 133800 | ROSEMEIRE BORGES DA CUNHA | UBS ANUNCIATA DE LÚCIA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 190072 | SILVANA P EUSTACIO LEITE | UBS LUCIANO RODRIGUES COSTA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 190634 | SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | UBS ANUNCIATA DE LÚCIA | AGENTE C. DE SAÚDE |
| 197350 | STEPHANE ALVES DIAS | UBS VASCO LEÃO DA ROCHA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 184763 | TÂNIA MARIA SEGURA FELICIANO | UBS FRANCISCO DIAS DA SILVA | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| 134636 | TATIANA MARTINS DE SOUZA RODRIGUES | UBS JOSÉ FRANCISCO REZENDE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 190405 | VALDENIR FARIAS | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | ENFERMEIRO ESF |
| 95.014 | VALDIRENE SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA | UBS JOSÉ MENESES ALVES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM EAP |
| 197249 | VANIA DA SILVA BARBOSA MARTINS | UBS MARIA DO SOCORRO BEZERRA PATRICIA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM EAP |
| 175715 | VERA LUCIA XAVIER DE SOUSA | UBS JOSÉ GROFF | ATENDENTE / ADMINISTRATIVO |
| 197349 | WESLEY PABLO ARAUJO SILVA | UBS SANTA MARIA GORETTI | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 189759 | WIARA MARIA DA SILVA | UBS OTACILIO FIRMINO LOPES | ENFERMEIRO ESF |
| 181771 | WILIAN CHEREZ TEIXEIRA | UBS JOSÉ GROFF | GERENTE ADMINISTRATIVO |

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAN Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e;


CONSIDERANDO a Portaria SETRAN Nº 19 de 27 de dezembro de 2021, que estabeleceu o credenciamento de empresas, instituições ou entidades públicas ou privadas para aplicação do CURSO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do Município de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos na Portaria SETRAN Nº 19 de 27 de dezembro de 2021, fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2022, o prazo final para o credenciamento a que se refere o artigo 5º da Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de janeiro de 2022.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 01/02/2022 – Das 10:00 às 11:00hs****Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho**

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo*Class. Nome***25º FABIO AGAPITO DE OLIVEIRA****26º VIVIAN SOUZAROSA***Documento*

306200132

50093554

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*Class. Nome***45º ENZO SILVA SOARES****46º CESAR AUGUSTO KRETZSCHMAR***Documento*

50396608

23436063

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de janeiro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 001/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo*Class. Nome*

23º EDUARDO DE SOUZA JACOB
24º CLEYTON ALVES DE SIQUEIRA

Documento

527708057
493786648

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*Class. Nome*

43º MAIRA DE OLIVEIRA MARTINIANO
44º DANIEL CARLOS INOKUMA FERREIRA

Documento

15239972
29679804

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de janeiro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CALENDÁRIO – REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2022

| | |
|-----------|------------|
| FEVEREIRO | 21/02/2022 |
| ABRIL | 25/04/2022 |
| JUNHO | 27/06/2022 |
| AGOSTO | 29/08/2022 |
| OUTUBRO | 24/10/2022 |
| DEZEMBRO | 19/12/2022 |

Ivo Gobatto Júnior
 PRESIDENTE C.M.P.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



| CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - JANEIRO/2022 | | |
|--|--------------------|-----------------------------|
| Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO. | | |
| NOME DAS ADMINISTRADORAS | CNPJ | DATA DO CRENCIAMENTO |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 30/12/2021 |
| BANCO BRADESCO S.A. | 60.746.948/0001-12 | 30/12/2021 |
| BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A | 02.201.501/0001-61 | 06/10/2021 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 30/12/2021 |
| INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA | 15.489.568/0001-95 | 13/10/2021 |
| PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A | 00.806.535/0001-54 | 03/02/2021 |
| PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA | 67.030.395/0001-46 | 15/10/2021 |
| CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA | 02.671.743/0001-19 | 04/02/2021 |
| RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA | 42.066.258/0002-11 | 06/07/2021 |
| IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG) | 27.463.343/0001-49 | 15/02/2021 |
| INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM) | 00.329.598/0001-67 | 15/10/2020 |
| ITAÚ UNIBANCO S/A | 60.701.190/0001-04 | 18/06/2021 |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | 90.400.888/0001-42 | 28/09/2021 |
| BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM | 59.281.253/0001-23 | 20/09/2021 |
| SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA | 06.947.853/0001-11 | 09/06/2021 |
| NOME DAS GESTORAS | CNPJ | DATA DO CRENCIAMENTO |
| BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. | 30.822.936/0001-69 | 30/12/2021 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/0001-04 | 30/12/2021 |
| BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A | 62.375.134/0001-44 | 30/12/2021 |
| A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA | 07.152.171/0001-85 | 28/06/2021 |
| BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT | 22.119.959/0001-83 | 22/02/2021 |
| QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA | 07.250.864/0001-00 | 02/08/2021 |
| GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA | 15.403.817/0001-88 | 25/06/2021 |
| REDITUS INVESTIMENTOS LTDA | 08.964.545/0001-20 | 15/10/2020 |
| ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA | 08.882.311/0001-33 | 15/02/2021 |
| ITAÚ UNIBANCO S/A | 60.701.190/0001-04 | 18/06/2021 |
| VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS) | 12.678.380/0001-05 | 02/08/2021 |
| SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA | 10.231.177/0001-52 | 07/10/2021 |
| COMPOSTELA CAPITAL GEST.REC. LTDA (AURORA) | 11.333.851/0001-72 | 20/07/2021 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA) | 00.360.305/0001-04 | 13/10/2021 |
| BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM | 29.650.082/0001-00 | 20/09/2021 |
| BANCO J. SAFRA S/A | 03.017.677/0001-20 | 09/06/2021 |
| CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A | 42.040.639/0001-40 | 30/12/2021 |

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

[Handwritten signature]
31/01/2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO N. 2710/2017 – **CRISTINA BIGARDI OMASAKO** / PEB – I, matrícula n. 80.776 e matrícula n. 93.931 (DUPLO VÍNCULO) – **MANTER** a Readaptação de Função, de forma **DEFINITIVA** a partir de 02/11/2021.

PROCESSO N. 0549/2019 – **CRISTINA DOS REIS PEREIRA** / Cozinheira, matrícula n. 150.031 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 30/10/2021 à 30/10/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4814/2019 – **ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DA SILVA** / Servente de Escola, matrícula n. 136.465 – **MANTER** a Readaptação de Função, de forma **DEFINITIVA** a partir de 11/11/2021.

PROCESSO N. 0443/2021 – **WILIAM SOARES DE SOUZA** / Motorista de Transportes Leves, matrícula n. 33.077 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 03/12/2021.


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2579/2021

ASSUNTO: Pedido de Desaposentação

INTERESSADO: ANDRÉ LUIS SIMADON BERTONI

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 1998/2015

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

INTERESSADA: MAGALI CAVALCANTE LUZ

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 31/01/2022

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Presidente em Exercício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 034/2022

Osasco, 24 de Janeiro de 2022.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em Exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial;

RESOLVE:

I - Aposentador por Invalidez a **MARLÚCIA MARILZA DE CAMPOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 130.114, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40 §1, inciso I, e 8º da CF, conforme disposto no Art 36 da EC 36 da EC 103/2019; art 1º e Art 15º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 35 §§ 1º E 6º, da seção I, do *Capítulo VI* e da LC 124/04.c/c 70/12, conforme Processo Administrativo nº 2325/2021.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, cumpre-se

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 564/2021

Osasco, 30 de dezembro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **SIMONE MARIA GUAZELLI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 80.820, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, inciso I e §§3º e 8º da Constituição Federal; EC 41/2003 e Art. 35, §§1º e 2º da LC 124/04 c/c EC 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 1329/2021.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, cumpre-se

IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 562/2021

Osasco, 29 de dezembro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **NEIDE RODRIGUES BORBA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 91.567, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 35, §§1º, 2º e 6º da Lei Complementar 124/04 c/c LC 101/02 e EC 70/12 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 0654/2021.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, cumpra-se

IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 045/2022

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **ROSANA APARECIDA DE LIMA DOS REIS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 93.455, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, EC 41/2003 c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004; Art. 37, §§1º e 2º incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, §4º do cap. IX da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0928/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 044/2022

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **NATÁLIA VIVIAN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 21h, matrícula da PMO nº 82.961, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0127/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 046/2022

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **REGINA LUCIA GOMES DE LIMA FERREIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.228, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1660/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 047/2022

Osasco, 31 de janeiro de 2022.

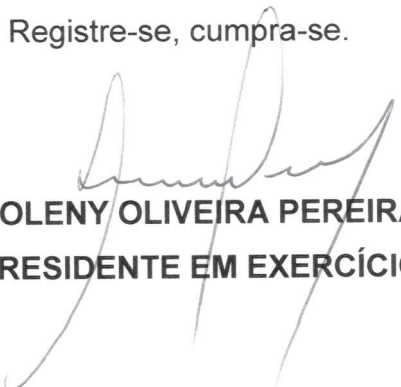
SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **DIRCE GONÇALVES DOMENICALLI DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.787, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 37, §§ 1º e 2º da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1302/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, cumpra-se.


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



SOLENY OLIVEIRA PEREIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

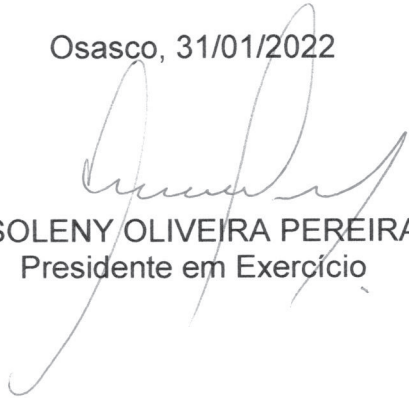
PROCESSO Nº: 3460/2019

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

INTERESSADO: WALDIRENE MOSCA DE ALMEIDA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 31/01/2022


SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Presidente em Exercício